

COMISSÃO ESPECIAL PL 1876/99 – Código Florestal Brasileiro

REQUERIMENTO Nº /2009

Solicita que a Universidade Federal de Lavras seja convidada para a participação e orientação nos debates desta Comissão

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos regimentais, que se digne a adotar as providências necessárias ao convite à Universidade Federal de Lavras para a participação nos debates desta Comissão.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2009

Dep. Paulo Piau
PMDB (MG)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, formulada com a predominância da ideologia sobre a ciência, tem gerado uma distância crescente entre legitimidade e legalidade no uso e ocupação das terras.

A construção de novos conceitos ambientais demanda a adequação legal da disponibilidade de territórios conforme embasamento técnico-científico, de forma condizente com as demandas por disponibilidade de terras e mantido equilíbrio entre proteção e produção.

Para esse embasamento técnico-científico, a Universidade Federal de Lavras é referência para os debates parlamentares.